

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1.196, de 30 de junho de 1997

Acrescenta no Anexo II, da Lei n.º 853, de 20 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município, os cargos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos no Anexo II, da Lei n.º 853, de 20 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município, quatro cargos de provimento efetivo de Regente de Ensino, código CA - REEN, cujo vencimento inicial para o mês de junho de 1997 é de R\$ 191, 41 (cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 30 de junho de 1997


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal